



## **ATOBIO - ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS BIÓLOGOS**

Qd. 602 Sul, Conj. 01, Lote 16, Sala 01 Edifício Nogueira, Av. Joaquim Teotônio Segurado – Plano Diretor Sul Palmas – Tocantins. CEP 77022-002. Telefone: (63) 3322-3169. E-mail: [atobio2010@gmail.com](mailto:atobio2010@gmail.com)

# **EDITAL DO CONCURSO DA ESCOLHA DA FOTOGRAFIA QUE IRÁ ILUSTRAR O CALENDÁRIO “MISSÃO BIÓLOGO”.**

A Associação Tocantinense dos Biólogos (ATOBio) por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de fotografias para compor o calendário do projeto “Missão Biólogo: Protegendo a fauna silvestre do Tocantins”, aprovado no Programa de Apoio a Projetos e Eventos- PAPE 2021/2.

## **CAPÍTULO I – DAS GENERALIDADES**

**Art. 1º** A presente seleção tem como objetivo a escolha de fotografias que irão compor o calendário do projeto “Missão Biólogo: Protegendo a fauna silvestre do Tocantins”, para divulgar os animais que ocorrem no Tocantins, despertando o interesse da sociedade para sua proteção e evidenciando o trabalho dos biólogos no campo da conservação da Biodiversidade.

**Art. 2º** As imagens selecionadas irão compor o calendário do projeto “Missão Biólogo: Protegendo a fauna silvestre do Tocantins”.

**Parágrafo único.** As imagens enviadas para participação dessa seleção objeto do presente edital irão compor um banco de imagens e poderão ser utilizadas pela ATOBio em materiais institucionais e/ou mídia digital ou impressa, por tempo indeterminado, sem limite de uso, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

## **CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 3º** Podem participar da seleção biólogos associados à ATOBio.

## **CAPÍTULO III – DAS IMAGENS**

**Art. 4º** As imagens produzidas deverão ilustrar quaisquer espécies de animais, que deverão ser fotografadas vivas em seu ambiente ou em atividade natural.

**Art. 5º** Não serão aceitas fotografias de animais mortos, provenientes de coleções científicas ou submetidas a condições que não sejam naturais em sua forma de vida.

**Art. 6º** As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

I. Formato de arquivo png. ou jpg.;

**II.** Resolução mínima 5 MB acima com mais ou menos 300 DPI;

**III.** Fotos a partir de: 13x20;

**IV.** Colorida.

**VI.** Sentido horizontal, também conhecido como modo paisagem, sem molduras, margens, filtros e marcas d'água.

**Art. 7º** Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo, desde que atenta às especificações de resolução da imagem.

**Parágrafo único.** Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** As inscrições serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, pelo endereço e-mail: [atobio2010@gmail.com](mailto:atobio2010@gmail.com).

**Parágrafo único.** O período de inscrição é do dia 26 de outubro até 23h do dia 29 de outubro de 2021.

**Art. 9º** As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição.

**Parágrafo único.** Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

**Art. 10º** Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar para o endereço indicado no Art. 9º os seguintes arquivos:

**I.** Fotografia devidamente identificada com o nome do autor;

**II.** Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I** deste edital;

**III.** Formulário de Cessão de uso da imagem, preenchido e assinado pelo autor da foto, conforme modelo disponibilizado no **Anexo II** deste edital.

**§ 1º** Não há limite de número de fotografias enviadas por participante, desde que todas as imagens atendam ao disposto no presente edital.

**§ 2º** No caso de envio de mais de uma foto por participante, deverão ser observadas as seguintes orientações:

**I.** Deverá ser enviada uma única ficha de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I, na qual serão relacionadas todas as fotos enviadas;

**II.** Deverá ser encaminhado um único formulário de Cessão de direitos de uso, conforme modelo apresentado no Anexo II.

#### **CAPÍTULO V – DA SELEÇÃO**

**Art. 11º** A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica composta pela equipe organizadora do calendário e Diretoria da ATOBio.

**Parágrafo único.** A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem de acordo com a sua finalidade.

**Art. 12º** Serão selecionadas 12 (doze) imagens para compor o calendário “Missão Biólogo: Protegendo a fauna silvestre do Tocantins”.

**Art. 13º** As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em quaisquer etapas do processo.

## **CAPÍTULO VI – DO RESULTADO**

**Art. 14º** A divulgação da resultado será feita no dia 04 de novembro de 2021 em todas as redes sociais da ATOBio e e-mail enviado aos associados.

**Art. 15º** O calendário estará disponível na versão impressa e para download nas páginas da ATOBio, Naturatins e do Conselho Regional Biologia 04.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** Pela inscrição, os participantes cedem à ATOBio os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da ATOBio no Brasil e no mundo.

**§ 1º.** A autorização do uso das imagens será concedida de forma definitiva e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à ATOBio fazer a citação de autoria da foto.

**§ 2º.** As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

**Art. 17º** Ao participar da seleção todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

**Art. 18º** Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica e os biólogos.



## ANEXO II

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_ autorizo a Associação Tocantinense dos Biólogos a expor/utilizar a(s) fotografia(s) por mim encaminhada(s) para seleção, sem quaisquer ônus e por prazo indeterminado, em eventos, publicações ou materiais de divulgação ligadas às instituições supracitadas, ou qualquer mídia correlacionada a elas, ou em local público, bem como para a inclusão no banco de imagens, devendo sempre o referido material conter de forma legível o crédito do(a) autor(a) cedente. Declaro que sou o (a) único (a) e legítimo titular dos direitos autorais e assumo integral responsabilidade por sua originalidade.

Declaro que li e aceito todas as condições previstas no regulamento do Concurso de Fotografia.

Data e local:

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: